



ÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 20/05/2025 20:32:31.100 - PL261424
EMC 2916/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2916/2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia
5.3. ao Objetivo 5 do Anexo do Projeto de Lei.

Art.1º A Estratégia 5.3. ao Objetivo 5 do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 5.3. Assegurar **a abordagem de temas transversais como cidadania e democracia e a implementação das diretrizes curriculares de Educação para as Relações Étnico-Raciais, da Educação em Direitos Humanos e da Educação Ambiental, da educação sexual integral, da Agroecologia e da Educação do Campo**, nos termos da Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003; **da Lei no 11.645, de 10 de março de 2008; da Resolução CNE/CEB no 1, de 03 abril de 2002; do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**; da Resolução CNE/CP no 1, de 30 de maio de 2012; e da Resolução CNE/CP no 2, de 15 de junho de 2012, do Conselho Pleno e **da Câmara de Educação Básica** do Conselho Nacional de Educação, respectivamente, assegurando **a valorização da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena, conforme previsto na legislação vigente, garantindo formação inicial e continuada de professores e gestores escolares para a efetivação dessas diretrizes, além de mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação nas redes de ensino.**”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257105025300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 2 5 7 1 0 5 0 2 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

presentado: 26/05/2025 20:32:31.100 - PL261424
EMC 2916/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2916/2025

JUSTIFICATIVA

A inclusão dos termos "cidadania e democracia" como temas transversais é fundamental para fortalecer a formação cidadã crítica, promovendo a compreensão dos princípios democráticos, a participação política ativa e o combate a todas as formas de autoritarismo e exclusão social. As mudanças propostas visam fortalecer o compromisso com a efetiva implementação das diretrizes curriculares ao ampliar o escopo temático, incluindo a Agroecologia e a Educação do Campo, e ao explicitar a valorização da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, conforme determina a legislação vigente. A reformulação também reforça a necessidade de formação inicial e continuada de professores e gestores, bem como a criação de mecanismos concretos de acompanhamento e avaliação, assegurando que essas diretrizes não apenas constem em documentos normativos, mas sejam plenamente aplicadas nas redes de ensino com qualidade e compromisso com a diversidade.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2006/ Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. - Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006. PNEDH

Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Parecer CNE/CP Nº: 8/2012, de 06 de março de 2012.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 19 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP**



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257105025300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

Apresentação: 20/05/2025 20:32:31.100 - PL261424
EMC 2916/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2916/2025



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257105025300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br



* C D 2 2 5 7 1 0 5 0 2 5 3 0 0 *